



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.  
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1169/2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 117.532,89 (cento e dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**05.003-Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0011.2.048-Assistência Comunitária e Benefícios Eventuais**

|                                                                                                                                                                           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita<br>Fonte:944-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 –<br>Alimento-Exercício Corrente     | 350,00    |
| 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita<br>Fonte:3944-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 –<br>Alimento-Exercícios Anteriores | 27.182,89 |

**07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**07.002-Transporte Rodoviário**

**26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário**

|                                                                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores | 40.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

**09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**09.001-Departamento de Administração**

**04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração**

|                                                                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil<br>Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 10.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

**10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.001-Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

|                                                                                                                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente<br>Fonte:3336-FMS-APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção<br>Primária - Exercícios Anteriores | 20.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.  
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

|                                                                                                                                                     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente<br>Fonte:3518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-<br>Exercícios Anteriores | 20.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 107.182,89 (cento e sete mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

|                                                                           |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 000-Recursos Ordinários (Livres)                                          | 40.000,00 |
| 336-FMS-APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária | 20.000,00 |
| 518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde           | 20.000,00 |
| 944-Ações Socioassistenciais e Estrut.Redu SUAS - COVID-19 – Alimento     | 27.182,89 |

II – o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na fonte de recursos 944-Ações Socioassistenciais e Estrut.Redu SUAS - COVID-19 – Alimento;

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) abaixo indicada:

**09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

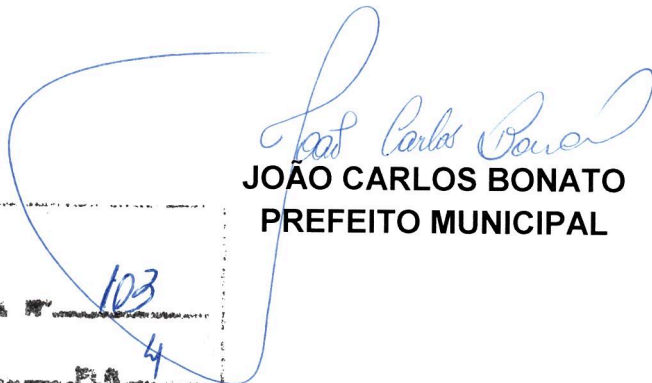
**09.001-Departamento de Administração**

**04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração**

|                                                                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 10.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO

10.08.21 103  
4  
FOLHA 01 DE 01  
FOLHA 01 DE 01